

LEI Nº 1.213/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO
PRETO E REGIÃO - ADEVIRP, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio
com a Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto - ADEVIRP, visando a
cooperação financeira para o atendimento de deficientes visuais do Município de
Serrana.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei
correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, cujas
prorrogações estarão adstritas à contemplação nos instrumentos de controle
orçamentários vindouros, cuja suplementação, se necessária, não comprometerá o
percentual máximo em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de fevereiro de 2008.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral

